LEI N°.: 1.647/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA A ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR.

- O POVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A PRESENTE LEI:
- ART. 1°) FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA A ASSOCIAÇÃO ESCOLA AMIZADE E AMOR.
- ART. 2°) A ASSOCIAÇÃO ESCOLA AMIZADE E AMOR ESTÁ CADASTRADA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O N° 41.656.531/0001- 61, TENDO SIDO DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 1.236/95, DE 07/12/95, COM SEDE À RUA RITA TEIXEIRA, 230 BAIRRO PALMITAL, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
- ART. 3°) A DOAÇÃO A QUE FAZ MENÇÃO O ARTIGO PRIMEIRO DA PRESENTE LEI TERÁ POR OBJETIVO AUXILIAR A REFERIDA ENTIDADE NAS DESPESAS INERENTES À PROMOÇÃO DA 9ª FEIRA DA PAZ DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.
- ART. 4°) O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DEVERÁ PRESTAR CONTAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, REFERENTE A PRESENTE DOAÇÃO
- ART. 5°) AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.
- ART. 6°) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de julho de 1999.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior Prefeito Municipal